



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Quarta-feira • 28 de Junho de 2017 • Ano • Nº 1640

Esta edição encontra-se no site: www.ubata.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Portaria Nº 001/2016, de 23 de Março de 2017**-Instaurar o presente processo administrativo disciplinar contra o conselheiro tutelar Sr. Jobson Barreto Santos, portador(a) do RG nº1158463529, Filho(a) de Osvaldo Barreto Santos e Almerita Maria Barreto Santos, brasileiro, natural de Ubatã – Estado da Bahia, casado, residente e domiciliado(a) na Flávio Dias Nº 64 – Bairro Glória, cidade de Ubatã - Estado da Bahia, neste ato denominado de denunciado, em razão dos seguintes fatos:
- **Portaria Nº 430/2017**-Ementa:Exonera por aposentadoria, Antonio Cesar Santos da Silva do cargo de auxiliar administrativo, e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Simeia Queiroz De Souza Felix / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DNXX1KRXHXYM3WUAPZY5Q

Portarias



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 114/2013

Rua Lauro de Freitas nº 168 – Centro

Email: cmdca.ubata@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 001/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 001 /2016, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de setembro de 2016, no uso das atribuições legais que lhe confere a referida resolução e, considerando:

- I. a deliberação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, ocorrida em sua reunião extraordinária realizada em 13 de setembro de 2016;
- II. a deliberação desta Comissão, em reunião de instalação dos trabalhos do processo administrativo nº 001/2016, realizada em 07 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o presente processo administrativo disciplinar contra o conselheiro tutelar Sr. Jobson Barreto Santos, portador(a) do RG nº1158463529, Filho(a) de Osvaldo Barreto Santos e Almerita Maria Barreto Santos, brasileiro, natural de Ubatã – Estado da Bahia, casado, residente e domiciliado(a) na Flávio Dias Nº 64 – Bairro Glória, cidade de Ubatã - Estado da Bahia, neste ato denominado de denunciado, em razão dos seguintes fatos:

- I. o denunciado Jobson Barreto Santos, faz parte do quadro de membros titulares do Conselho Tutelar deste Município, exercendo o cargo eletivo de conselheiro tutelar, tendo sido eleito em 04 de outubro de 2015, foi nomeado em 27 de novembro de 2015, conforme Portaria nº 06/2016 e, tomou posse no cargo em 11 de janeiro de 2016;
- II. a coordenadora do Conselho Tutelar, ora denunciante, apresentou ao CMDCA, em data de 12 de agosto de 2016, denúncia contra o Sr. Jobson Barreto Santos, a qual foi integralmente recebida e acatada, tendo o dito Conselho determinado a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar as seguintes infrações:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 114/2013
Rua Lauro de Freitas nº 168 – Centro
Email: cmdca.ubata@yahoo.com.br



- a) Não cumprimento da carga horária e dos plantões;
- b) Problemas na comunicação com Nadyjalda, Gederval Anetércio e principalmente Jane Cley;
- c) Abuso de autoridade;
- d) Recusa de atendimento e orientação ao público;
- e) Conduta inadequada no cumprimento das atividades diárias, tais como: negar o atendimento e negar averiguação de denúncia;
- f) Ofensas à conselheira tutelar Jane Cley no ambiente de trabalho;
- g) Não cumprimento das etapas dos procedimentos previamente acordados, aos quais são previstos na organização interna entre os conselheiros, na dinâmica de trabalho;

Art. 2º Por todo o exposto, denunciemos o Sr. Jobson Barreto Santos, como incurso (no inciso I e II do artigo art. 47, ambos da Lei Municipal nº 114, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de junho de 2013 (Dispõe sobre Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). Determinando-se a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos.

Presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em 23 de março de 2017.

Nilmare Palmeira Bernardino Melo
Presidente da Comissão



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

PORTARIA Nº 430/2017

EMENTA: EXONERA POR APOSENTADORIA, ANTONIO CESAR SANTOS DA SILVA DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBATA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que conferem o Art. 103, incisos V e VII e alínea "a" do Art. 104, ambos da Lei Orgânica do Município de Ubatã,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera por motivo de aposentadoria o senhor **ANTONIO CESAR SANTOS DA SILVA**, portadora do CPF 060.919.036-00, Servidor Pública Municipal, conforme BENEFICIO INSS 162.987.466-0 do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE UBATÃ, 19 DE JUNHO DE 2017.

SIMÉIA QUEIROZ DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal de Ubatã-Ba

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-Ba - CEP.: 45.550-000